



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CGENGC Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os formatos de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC do curso de graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 2 de agosto de 2022, considerando o que determina a Resolução Normativa CGENGC Nº 2, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre as normas do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Lavras;

RESOLVE:

Art. 1º As defesas de TCC devem ser realizadas preferencialmente no formato presencial.

Art. 2º As defesas de TCC podem ser realizadas via videoconferência, desde que haja concordância por parte do orientador.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor em 5 de setembro de 2022, justifica-se urgência devido à necessidade dos discentes em utilizar esta Resolução Normativa ainda no primeiro semestre letivo de 2022.

Rodrigo Allan Pereira
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil